



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**Adm. ONÉSCIMO PRATI**



LEI Nº 079/91, DE 28 DE MARÇO DE 1.991.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ALTERAR O ARTIGO 1º DA LEI Nº 022/89  
DE 21 DE DEZEMBRO/89."

*ONÉSCIMO PRATI*, Prefeito Municipal de Campo /  
Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autori-  
zado a alterar o Artigo 1º da Lei nº 022/89, de 21 de Dezembro/89, passando  
a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Artigo 1º..., 09 (nove) terrenos /  
localizados na quadra nº 23-B, do Loteamento Campo Real, tendo por finalidade  
de a ampliação do Curato São Cristóvão desta cidade, conforme Memorial Des-  
critivo em anexo que faz parte integrante desta Lei.

Leia-se: Artigo 1º..., 09 (nove) terrenos loca-  
lizados na quadra nº 22-B, do Loteamento Campo Real, tendo por finalidade a  
ampliação do Curato São Cristóvão desta cidade, conforme Memorial Descriti-  
vo em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 28 de Março de 1.991.

**ONÉSCIMO PRATI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 079/91,

*DESPACHO: Sanciona a presente Lei sem ressalvas ou emendas.*

ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada nesta Secretaria de /  
Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a Legislação vigente,  
com afixação no local de costume. Data Supra.*

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"